

NÚMERO	ANO
3151	20

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLADO COHAB/CP N.º 002/17

H:CSUP: ADITAMENTOS: ADITAMENTO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO - VR BENEFÍCIOS - PROT. N.º 02-17 - SEI.COHAB.2019.0004710-91 - 2020.DOC

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS - COHAB/CAMPINAS**, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Av. Prefeito Faria Lima nº 10, Parque Itália, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.044.871/0001-08, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Sr. Vinicius Issa Lima Riverete, e por seu Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro, Sr. Antonio Abreu de Lucena Filho, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.535.864/0001-33, sediada na Avenida dos Bandeirantes nº 460 - Brooklin Paulista São Paulo/SP., CEP. 04553-900, representada neste ato por seu Diretor de Vendas, Sr. Jose Maria Alejandro Ocaranza Braceras, argentino, casado, portador da Cédula de Identidade RNE nº V539588-1CGPI/DIREX/DPF, e do CPF/MF sob nº 233.220.368-04 e por seu Diretor de Riscos, Sr. Marcio Del Nero, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.089.048-7 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 089.270.418-79, abaixo assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente **Termo de Aditamento ao Contrato**, ficando justo e acordado o seguinte:

Em 17 de fevereiro de 2016, as partes Contratantes acima identificadas, firmaram um contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, **consistente no fornecimento, administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documento de legitimação de aproximadamente 173 Vales Alimentação e/ou Vales Refeição, por meio de Cartões Magnéticos e/ou Eletrônicos, Equipados com Chip de Segurança**, em decorrência do **Pregão Presencial nº 001/16**, pelo preço, prazo de duração e demais condições dele constantes.

Como o objeto do contrato supra referido é a prestação contínua de serviços, que não pode sofrer solução de continuidade, ficou estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato, a possibilidade de sua prorrogação com base no inciso II do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Assim, conforme informações contidas no protocolado n.º 002/17 - SEI.COHAB.2019.4710-91, vêm as partes, de comum acordo e por este instrumento, **ADITAR** o contrato aqui objetivado para constar o seguinte:

O prazo de vigência do contrato ora **ADITADO**, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, **iniciando-se essa prorrogação em 20/02/2020 para terminar em 20/02/2021.**



Considerando os valores dos créditos, as quantidades de cartões e o percentual negativo da Taxa de Administração, ora praticados mensalmente, fica estipulado para o período deste aditamento, o valor mensal estimado de R\$ 208.203,02 (duzentos e oito mil, duzentos e três reais e dois centavos), perfazendo um valor total anual estimado de R\$ 2.498.436,24 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

Com este aditamento, as partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato aqui aditado, inclusive quanto a Taxa de Administração dos Serviços, que permanece no percentual negativo de - 4,28% (quatro virgula vinte e oito por cento), a ser deduzido sobre o montante do valor mensal dos créditos disponibilizados nos Cartões Alimentação e/ou Refeição.

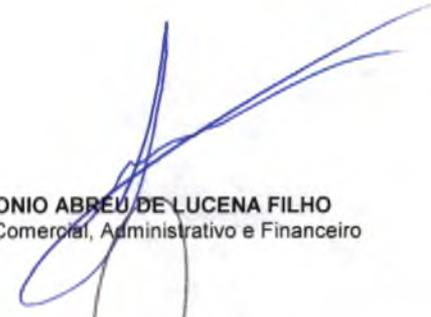
Fica o presente contrato vinculado ao Regulamento de Licitações e Contratos da COHAB/CAMPINAS e a Lei Federal nº 13.303/16 que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

E, por estarem assim justas e acordadas firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para que produza seus regulares efeitos de direito.

Campinas,

17 FEV 2020

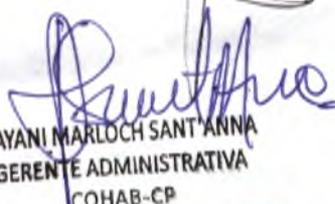
CONTRATANTE:


VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE
Diretor Presidente
ANTONIO ABREU DE LUCENA FILHO
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

CONTRATADA:


JOSE MARIA ALEJANDRO OCARANZA BRACERAS
Diretor de Vendas
MARCIO DEL NERO
Diretor

TESTEMUNHAS:


ANA CRISTINA DOS SANTOS
COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS
COHAB Campinas
DAYANI MARLOCH SANT'ANNA
GERENTE ADMINISTRATIVA
COHAB-CP